

**PROCESSO N° 053/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025**

**FUNDAMENTO: ART. N°. 75, INCISO II da Lei Federal n°. 14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 018/2024.**

O MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, inscrito no CNPJ nº. 33.453.401/0001-56, com sede sito a Rua Manoel Quito, nº 678, Centro, na cidade de Lúpérlio, estado de São Paulo, CEP 17.420.037, por intermédio do Chefe do Executivo, Sr. Cleber Menegucci, torna público que, realizará a aquisição de fogos de artifício para animação de evento Réveillon, que acontecerá no Distrito de Santa Terezinha, no dia 31 de dezembro de 2025, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 018/2024, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
**04/12/2025, às 09:00 horas, via sistema eletrônico.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**LINK DE REALIZAÇÃO:** <http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/compraseditais/>

**1- DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**1.1.** Poderão participar desta dispensa de licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**1.2-** Os fornecedores interessados em participar da presente dispensa, deverão solicitar a chave de acesso no Portal de Compras, até às 17h (Horário de Brasília) do dia útil anterior a data limite para apresentação da proposta.

**1.2.1-** Após o horário acima mencionado, não serão liberadas chaves de acesso no Portal do Compras a qualquer interessado que tenha realizado a solicitação após o horário informado.

**1.2.2-** A liberação das chaves de acesso solicitadas após o horário estipulado acima, só de darão após o horário de Credenciamento do presente certame.

**1.2.3-** Para liberação da chave de acesso no Portal do Compras, os interessados deverão anexar (em único arquivo) os seguintes documentos:

**I. Se a solicitação for feita pelo Sócio/Proprietário:**

- a. Ato Constitutivo da Empresa (em casos de Microempreendedor Individual – MEI, deve ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI);
- b. Documento com foto do Sócio(a)/Proprietário(a) responsável pelo credenciamento.

**II. Se a solicitação for feita pelo Procurador(a):**

- a. Ato Constitutivo da Empresa (em casos de Microempreendedor Individual – MEI, deve ser anexado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI);
- b. Documento com foto do Sócio(a)/Proprietário(a) procurado(a);

---

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO N° 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP  
CNPJ N° 44.518.397/0001-83 - [www.luperlio.sp.gov.br](http://www.luperlio.sp.gov.br)

- c. Procuração devidamente registrada e válida, constando as informações necessárias em nome do procurado(a) e do Procurador(a);  
d. Documento com foto do Procurador(a).

**1.3-** Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (**Participar**), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

**1.3.1-** O manual do fornecedor também estará à disposição na página oficial [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br), no link <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>, ou ainda a solicitação poderá ser feita através do e-mail: [licitacoes@lupercio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@lupercio.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>

## **2 - DO OBJETO**

**2.1 -** Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO RÉVEILLON, QUE ACONTECERÁ NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**2.2 -** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**2.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA;**

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1 -** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Lupércio/SP:

- 02 / 0208 / 020801 / 13 392 0181 2080 0000 / 3.3.90.30.00 / 299 – Prefeitura Municipal de Lupércio / Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Cultura / Difusão Cultural / Cultura, Esporte, Lazer e Turismo / Manutenção do Departamento de Cultura / Material de Consumo – F.R. 0.01.00 – C.A. 110.000 – Geral – Reserva Orçamentária nº 395 - R\$ 17.180,00.

## **4 - DO VALOR ESTIMADO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1** O valor global estimado para contratação será de R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais).

**4.2 -** O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados conforme estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

**4.3 -** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o envio do pedido formal, respeitando a quantidade licitada e a especificação técnica do item.

**4.4 -** Dado em vista a entrega única do objeto e que o mesmo não possui complexidade na contratação, a presente dispensa, não gerará contrato com a proponente vencedora, o mesmo será substituído pela Nota de Empenho, conforme Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## **5 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

**5.1 -** O presente EDITAL ficará ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente através do sistema eletrônico, fazendo referência a **Dispensa Eletrônica nº 013/2025**.

**5.2** - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/12/2025 às 09:00h.**

**5.3** - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no Anexo II.

**5.4** - A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

**5.5** - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

**5.6** - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

## **6 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

**6.2** - Os documentos de habilitação deverão ser enviados através do sistema eletrônico ou e-mail.

**6.3** – Caso necessário, o Agente de Contratação, poderá solicitar por meio do e-mail, documentos necessários e/ou faltantes no momento da apresentação da documentação do vencedor, o qual, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para apresentação dos documentos ora solicitados.

**6.3.1** – Em caso de proponentes vencedores, que não realizem a apresentação da documentação exigida via sistema eletrônico, e após solicitação do Agente de Contratação, não encaminhem a documentação via e-mail no prazo estabelecido, o mesmo será inabilitado, passando então o Agente de Contratação a verificar a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente.

## **6.4. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.4.1** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

**6.4.2** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.3** - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

**6.4.4** - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

## **6.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**6.5.1** - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à Comarca de domicílio da empresa licitante.

## **6.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.6.1** - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

**6.6.2** - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual (se for para aquisição de materiais) e municipal (se for para contratação de prestação de serviços), referente ao domicílio da empresa licitante.

**6.6.3** - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

**6.6.4** - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

## **6.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.7.1** – Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro válido para comercialização e utilização de produtos pirotécnicos.

## **7 - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados**, após a apresentação da Nota Fiscal e Relatório Mensal de Serviços, quando for o caso, devidamente empenhada e aprovada pelo setor competente, onde a mesma deverá conter o serviço executado, com suas descrições e quantitativos realizados até a data de sua emissão.

**7.1.1** As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Lúpérlio, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [compras@lupercio.sp.gov.br](mailto:compras@lupercio.sp.gov.br), sendo está a única forma de recebimento dos serviços prestados, visto que a contratante não se responsabilizará por notas extraviadas quando entregues nos demais departamentos.

**7.2** As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima, contados a partir da apresentação das notas fiscais, devidamente corrigidas.

**7.3** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

**7.4** À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

## **8 - DA LEGALIDADE**

**8.1** - O procedimento de dispensa de licitação que dele resultar obedecerá, integralmente, os termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 018/2024 e da Portaria nº. 033/2024, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**8.2** Em atendimento ao artigo 3º do Decreto Municipal nº. 018/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, bem como da Portaria nº. 033/2024 de 19 de fevereiro de 2.024, o Agente de Contratação, referente ao Processo Licitatório nº 000/2025 será o Sr. Kauhan Henrique Bernardo, devidamente nomeado, conforme Portaria nº 003/2025 de 06 de janeiro de 2025.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**9.1** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**9.2** Até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data limite fixada para apresentação das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**9.3** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) horas anteriores a data de abertura das propostas.

**9.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do presente processo.

**9.3.2** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.2** - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

**9.3** - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

**9.4** - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**9.5** - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais não poderá subcontratar os fornecimentos ou execução dos serviços solicitados pelo MUNICIPIO.

Lupércio/SP, 01 de dezembro de 2.025.

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

---

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO N° 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP  
CNPJ N° 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025**

**ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. N°. 75, INCISO II da Lei Federal nº.**

**14.133/2021.**

**Decreto Municipal nº. 018/2024.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFICIO**

**ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO.**

**1- DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de fogos de artifícios, destinados para atender as necessidades do Município de Lúpérlio/SP, de acordo com as especificações técnicas constates abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	GIRANDOLA 468 SUPER SHOW	UN.	20	200,00
2	GIRANDOLA 468 EXPLOSÃO DE CORES	UN.	20	200,00
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	UN.	05	600,00
4	TORTA GRAND SHOW	UN.	01	3.000,00
5	TORTA 21 TUBOS	UN.	10	106,00
6	TORTA 150 TUBOS	UN.	02	460,00
7	TORTA METROPOLI	UN.	10	120,00

**1.2 Estima-se para a aquisição o valor de R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais).**

**2- DA JUSTIFICATIVA**

A presente aquisição se faz imprescindível para atender as necessidades do Município no tocante a aquisição de fogos de artifício, a serem utilizados no evento de Réveillon no Distrito de Santa Terezinha, Município de Lúpérlio/SP, no dia 31 de dezembro de 2025, considerando a tradição do Município, esses recursos de queima de fogos são utilizados pra abrilhantar ainda mais esse evento.

A referida aquisição constitui-se em importante instrumento de cultura e lazer, promovendo a economia do Município e Distrito, abrindo oportunidade ao ramo do comércio e serviços locais.

**2.1. LOCAL, DATA E DURAÇÃO DO EVENTO:**

Local: Distrito de Santa Terezinha

Data: 01 de janeiro de 2026, a partir das 00h00

Duração estimada: 10 a 15 minutos

**3-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação supra, será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

**"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"**

02/ 0208/ 020801/ 13 392 0181 2080 0000/ 3.3.90.30.00/ 299 – Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Cultura/ Difusão Cultural/ Cultura, Esporte, Lazer e Turismo/ Manutenção do Departamento de Cultura – F.R. 0.01.00/ C.A. 110.000/ Material de Consumo – Geral.

#### 4-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

##### 4.1. Habilitação Jurídica:

Conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 14.133/21:

*“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” – Art. 66 da Lei nº 14.133/21.*

Deste modo, para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;)

##### 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

##### 4.3. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

#### **4.4. Qualificação Técnica:**

- a) Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro válido para comercialização e utilização de produtos pirotécnicos.

**4.5.** Além das condições estabelecidas neste Termo, os licitantes deverão responsabilizar-se pela documentação complementar e/ou que não estejam descritas neste termo, caso sejam solicitadas.

### **5-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) A entrega dos itens deverá ocorrer na sede do município, mediante requisição do setor competente, em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento pela empresa do Pedido de Compras.
- b) Qualquer alteração deverá ser comunicada e autorizada pelo setor de compras.

#### **5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:**

- a) Os itens desse objeto, deveram ser entregues/executados nos locais informados no Pedido de Compras, acompanhados se suas respectivas Notas Fiscais, contendo nas mesmas, as descrições dos itens, seus quantitativos, marca e demais informações básicas para maior identificação dos produtos/serviços.
- b) Os responsáveis pelo recebimento dos materiais, serão designados pelos responsáveis/secretários dos setores demandantes, conforme item 7 deste Termo.

#### **5.3 – Prazo e forma de pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal referente ao pedido, onde a mesma deverá conter os itens/serviços, com suas descrições e quantitativos, e deverá ser enviada no e-mail [compras@lupercio.sp.gov.br](mailto:compras@lupercio.sp.gov.br), sendo assim obrigatório e de total responsabilidade da licitante o envio da Nota Fiscal no e-mail mencionado.

#### **5.4 – Prazo de vigência da contratação:**

5.4.1 A vigência da aquisição será durante o período de execução do objeto apenas.

5.4.2 Dado em vista a entrega única do objeto e que o mesmo não possui complexidade na contratação, a presente dispensa, não gerará contrato com a proponente vencedora, o mesmo será substituído pela Nota de Empenho, conforme Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo e posteriormente em seu edital e em consonância com a proposta de preços.
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- c) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 48h da sua entrega, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

- e) Entregar os objetos do certame no prazo estabelecido neste termo de referência e posteriormente em seu edital.
- f) Realizar o envio da Nota Fiscal via e-mail, conforme mencionado no item 5.3 deste termo.
- g) Os itens devem atender aos mais altos padrões de qualidade e segurança, garantindo uma exibição visual espetacular e sem riscos para os participantes e espectadores.
- h) Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.
- i) Assegurar a disponibilidade dos fogos de artifício na data e nas quantidades especificadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, afim de evitar contratemplos ou atrasos na realização dos eventos.
- j) Os fogos de artifício fornecidos devem estar em conformidade com as regulamentações ambientais, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e a saúde pública.
- k) Cumprir com todas as obrigações contidas neste termo, e posteriormente em seu edital.

## 7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Disponibilizar local adequado para o show pirotécnico, com área de isolamento e segurança.
- b) Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e posteriormente em Edital.
- c) Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas, mediante apresentação de nota fiscal.

## 8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

**8.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

**8.1.1** – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 90, § 2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

**8.2** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

**8.2.1** – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, além da multa prevista no “caput” a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual em atraso.

**8.3** – A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**8.4** – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

**8.5** – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**8.6** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- 8.6.1** – Advertência;
- 8.6.2** – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.6.3** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.6.4** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 8.6.3;
- 8.6.5** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;
- 8.6.6** – As sanções previstas nos ITENS 8.6.1, 8.6.3 E 8.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 8.6.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.6.7** – A sanção estabelecida no ITEM 8.6.4 é de competência exclusiva do Ministro do Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
- 8.6.8** – As sanções previstas nos ITENS 8.6.3 E 8.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:
- 8.6.8.1** – Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.6.8.2** – Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.6.8.3** – Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

## **7-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e gestão do presente objeto, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Adriano Lourenço de Araujo e/ou servidores pelo mesmo designados.

Lúpérlio, 01 de dezembro de 2025.

**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

---

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO N° 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474-1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP  
CNPJ N° 44.518.397/0001-83 – [www.luperlio.sp.gov.br](http://www.luperlio.sp.gov.br)

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025**  
**DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: ART. N°. 75, INCISO II da Lei Federal n°.**  
**14.133/2021 - Decreto Municipal nº. 018/2024**

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO  
CONJUNTIVA**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / CELULAR:**

**EMAIL:**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO RÉVEILLON, QUE ACONTECERÁ NO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Valor Total Estimado da Contratação (R\$)</b>				

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**Declaramos ainda:**

- I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa Eletrônica n° 013/2025, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Lúpérico/SP;
- II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.
- V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos

---

**"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"**

termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensas Eletrônica, realizado pela Prefeitura Municipal de Lúpércio – S.P.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.